



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO n° 01

Processo: Pregão (Presencial) n° 040/2014

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos, novos e zero quilômetro, com entrega total, para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família da Municipalidade, conforme Anexo I, conforme Anexo I.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pela empresa **SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** em relação a descrição constante do **item 01 do Anexo I do Edital**, nos seguintes termos.

A solicitante alega que a exigência “**de capacidade mínima do tanque de combustível de 55 (cinquenta e cinco) litros**” traz limitação ao certame e impede a Administração de adquirir veículos com preços mais vantajosos. Sendo assim solicita a retificação do Edital em relação a descrição constante do item 01, para constar como capacidade mínima do tanque 54 (cinquenta e quatro) litros.

Diante do referido questionamento temos a esclarecer que conforme as informação prestadas pelo Setor de Transporte necessário se faz a retificação do mesmo para constar a seguinte descrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total
01	VEICULO DE PASSEIO, NOVO ZERO QUILOMETRO , com as seguintes características: equipado com ar condicionado (original de fábrica), direção hidráulica (original de fábrica); ano de fabricação e modelo no mínimo 2014; cor sólida branca; motor com injeção eletrônica; bi-combustível; com potência mínima de 70 cv; cinco marchas à frente e um ré; com capacidade para 05 (cinco) lugares incluindo o motorista; com a 04 (quatro) portas; trio elétrico (trava, vidro e alarme) (originais de fábrica); capacidade mínima do tanque de combustível de 54 (cinquenta e quatro) litros; potencia do motor mínima de 1.4; com todos os equipamento de segurança exigidos por lei e itens de série e manuais, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação do equipamento, sem limite de quilometragem, Assistência Técnica autorizada em Rosana ou região.	02	UN.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 30 de janeiro de 2014.

FERNANDO S. MENDES RAMALHO
Diretor da Divisão de Compras e Licitação